



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL

#### À MESA DIRETORA.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, por meio de seus membros, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o **PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022**, o qual foi discutido, votado e aprovado na íntegra, de forma unânime, na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2022, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

PREFEITURA MUN. DE CAMPOS BORGES

**RECEBI**

Em: 24/03/22

Ass.: [assinatura]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor total de **R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**

04.04 – Divisão de Indústria e Comércio

1039 – Desenvolvimento do Turismo

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Total..... R\$. 50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br

[assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Total ..... **RS 50.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar/incluir as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

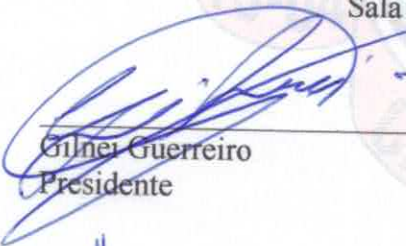
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

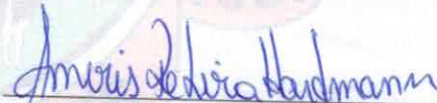
Registre-se e Publique-se.  
Data supra.


**Andrei Scherer Pereira**  
Secretário da Administração e Planejamento

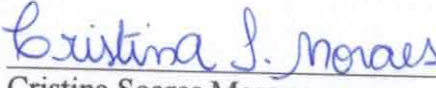
Desta forma, segue a redação final ao **PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 09 DE MARÇO de 2022**, ao Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

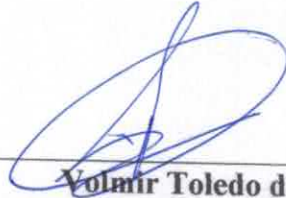
Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 21 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Guerreiro  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Améris Rodrigues Lira Hartmann  
Vice-Presidente/Relatora

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Louzado  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Soares Moraes  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Volmir Toledo de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br